

## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**CONTRATO nº 536/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 216/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024**

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, neste ato representado por seu **Secretário**, o Sr. **RODRIGO JACOBINA SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.574.715-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nobre de Lacerda, n.º 209, CEP.: 50.720-040, Madalena, na cidade de Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **00.758.756/0001-02**, neste ato representado por Sr. **Paulo Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.592.668 – SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 191.403.554-20, residente e domiciliado na Rua Aquidabã, nº 42, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, conforme o Parecer Jurídico nº 201/2025, promovem a **RETIFICAÇÃO** do item 4.1 da cláusula quarta do contrato, referente ao Processo Administrativo nº. 216/2024 da Concorrência Eletrônica nº. 014/2024.

### **1 - Das Retificações:**

**1.1** – Em conformidade com o parecer jurídico anexado ao processo, fica retificada o item 4.1 da Cláusula Quarta do instrumento contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **Onde se lê:**

#### **4.1 – DO VALOR GLOBAL**

**4.1.1** - Pela execução dos serviços referente ao objeto especificado na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor global de **R\$503.251,69 (quinhentos e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

### **Leia-se:**

#### **4.1 – DO VALOR GLOBAL**

**4.1.1** - Pela execução dos serviços referente ao objeto especificado na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor global de **R\$503.249,73 (quinhentos e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)**.



**2 - Das Ratificações:**

**2.1 - As demais cláusulas e condições do instrumento contratual em tela permanecem inalterados.**

Petrolina-PE.

**RODRIGO JACOBINA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA ANCAR LTDA  
PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO  
CONTRATADA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA98-F47C-761B-E997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JACOBINA SANTOS (CPF 034.XXX.XXX-17) em 31/03/2025 08:34:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BA98-F47C-761B-E997>